



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados e contratados lotados na prefeitura municipal de campestre e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** o fato de que a Prefeitura Municipal de Campestre encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

**CONSIDERANDO** que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Servidores contratados;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de buscar-se um equilíbrio orçamentário e financeiro;

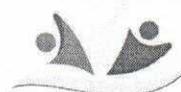
**CONSIDERANDO** por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados de seus cargos todos os ocupantes dos cargos em comissão deste Município que tenham sido nomeados até esta data, sem prejuízo do recebimento de suas remunerações, acaso haja pendência e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, máxime previsão em restos a pagar, conforme determinação normativa contida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º.** Os novos e futuros ocupantes de cargos em comissão desta municipalidade serão ocupados por ato de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, conforme necessidade pública e previsão no organograma do Município.

**Art. 3º.** Em respeito ao princípio da eventualidade, ficam rescindidos os contratos de servidores que porventura tenham passado despercebido pela gestão anterior.





**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando todas as disposições em contrário.

Campestre/AL, 02 de Janeiro de 2017.

  
**NIELSON MENDES DA SILVA**  
Prefeito

